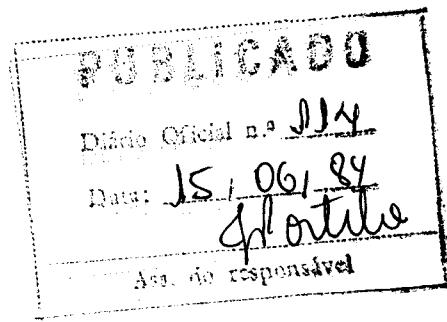




LEI N.º 3.930 DE 11 DE junho DE 1984

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Universitária de Angical do Piauí - AUANPI.



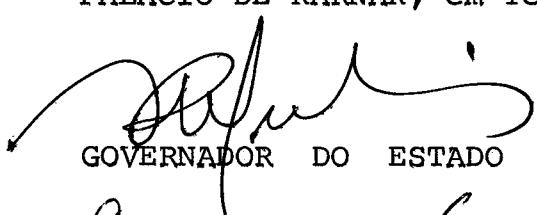
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Universitária de Angical do Piauí - AUANPI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de junho de 1984.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DE GOVERNO